



## *Prefeitura Municipal de Domingos Martins*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Bernardino Monteiro, 22 – Centro – Domingos Martins – Espírito Santo

CEP 29260-000 – Fone: (27) 3268-1344 / 1239

[www.domingosmartins.es.gov.br](http://www.domingosmartins.es.gov.br)

[comunicacao@domingosmartins.es.gov.br](mailto:comunicacao@domingosmartins.es.gov.br) - [gabinete@domingosmartins.es.gov.br](mailto:gabinete@domingosmartins.es.gov.br)

### **LEI MUNICIPAL Nº 2.435/2012**

#### ***DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA "SEMANA CULTURAL" A SER DESENVOLVIDA NA SEMANA QUE ANTECEDE A DATA DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO.***

O Prefeito Municipal de Domingos Martins, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica estabelecida a Semana Cultural, que será desenvolvida na semana mais próxima ao dia 20 de outubro, especificamente, nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio localizados no município que deverão promover trabalhos escolares, alocuções ou palestras, com temas alusivos à data histórica da emancipação, ocorrida em 20 de outubro de 1893.

**Art. 2º** Esta lei deverá ser encaminhada a todos os estabelecimentos de ensino citados no artigo 1º desta lei, a fim de dar ampla divulgação à atividade de Emancipação Político-administrativa do Município.

**Art. 3º** No dia 20 de outubro o Poder Executivo poderá decretar ponto facultativo no Município.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Domingos Martins-ES, 11 de julho de 2012.

WANZETE KRÜGER  
Prefeito